

## ESTADO DO PARÁ AEDORIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER TÉCNICO

PARECER: No. 064/2019/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 9/2019-00033-PP/SMS

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de PREGÃO e a contratação das empresas, vencedoras do Processo Licitatório Nº 9/2019-00033-PP/SMS, referente à AOUISICÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS Nº 12051.023000/1180-02, Nº 12051.023000/1180-04, Nº 12051.023000/1170-05 E PROPOSTA Nº 12051.023000/1180-07.

#### I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização dos processos, observados de acordo com a Lei N° 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei n° 8666/93 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, e no que se refere aos contratos:

- N° 20190226/FMS no valor de R\$ 38.780,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais). Empresa C. N. MOTA & CIA LTDA - ME., Inscrita no CNPJ: 13.822.943/0001-41.
- N° 20190227/FMS no valor de R\$ 34.855.00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Empresa UNIVERSAL MOVEIS LDTA - ME. Inscrita no CNPJ: 21.041.143/0001-11.
- N° 20190228/FMS no valor de R\$ 49.130,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta reais). Empresa E. M. DE F. GUIMARÃES ME. Inscrita no CNPJ: 05.966.522/0001-66.
- N° 20190229/FMS no valor de R\$ 37.622,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais). Empresa P. G. LIMA COM EIRELLI - EPP. Inscrita no CNPJ: 23.493.764/0001-61.
- N° 20190230/FMS no valor de R\$ 76.060,00 (setenta e seis reais e sessenta centavos). Empresa AS RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. Inscrita no CNPJ: 23.918.761-
- N° 20190231/FMS no valor de R\$ 32.295,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Inscrita no CNPJ: 26.879.526/0001-87.
- N° 20190232/FMS no valor de R\$ 49.340,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais). Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Inscrita no CNPJ: 26.879.526/0001-87.
- N° 20190233/FMS no valor de R\$ 41.795,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais). Empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -EPP. Inscrita no CNPJ: 05.048.534/0001-01.
- N° 20190233/FMS no valor de R\$ 35.843,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais). Empresa TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELLI - EPP . Inscrita no CNPJ: 30.317.183-0001-34.

Contratos firmados, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, dos autos dos contratos e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui préjulgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO CONTROL A DODA A CEDA L DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

#### II - DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei N° 10.520, de 17 de junho de2002, Lei n° 8666/93 e Decretos Federais n° 7.892/2013 e 8.250/2014 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 22 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_

Valdiney Marcelo Alves Gadelha Controlador Geral do Município DECRETO N°323/2018